



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1210 e 46-1211

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

LEI Nº 610 DE 01/07/91

REF.: AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA À PARÓQUIA SANT'ANA DE ROSEIRA.

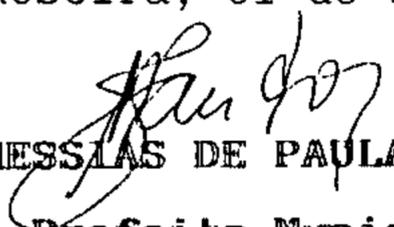
MESSIAS DE PAULA SANTOS, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica doada à Paróquia Sant'Ana de Roseira, uma área de 290,70 m², sendo 10,20m² de largura por 28,50m² comprimento, situada à Praça Sant'Ana e será destinada à ampliação da Igreja Matriz.

Artigo 2º - A ampliação deverá ser executada até o dia 31 de dezembro de 1.993, revertendo ao Poder Público a citada área se não for cumprida esta determinação.

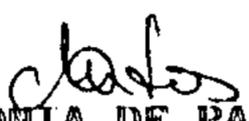
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 01 de Julho de 1.991


MESSIAS DE PAULA SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal no dia 01 de Julho de 1.991


MARIA ANTONIA DE PAULA SANTOS

Secretária da Prefeitura